

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI Nº

Concede um auxílio financeiro ao
Círculo Operário Caiense.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de NCz\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos) no presente exercício, ao Círculo Operário Caiense, localizado à rua Sete de Setembro, 897, CGCMF nº 90873480/0001-98, para o pagamento de uma doméstica.

Art. 2º - A entidade beneficiada nesta Lei, deverá prestar conta à Prefeitura Municipal, do auxílio recebido.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, crédito suplementar até o valor de NCz\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos) para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação: 0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 0901- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Art. 4º - Servirá de recurso ao crédito suplementar autorizado - pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, desde que cumpridas as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

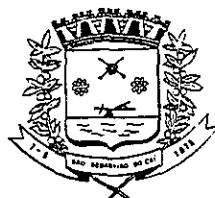
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Círculo Operário Caiense, com 40 anos de atuação junto a comunidade caiense, mantém em sua sede, uma creche para o atendimento de 85 crianças. Por motivos de saúde a doméstica teve que deixar o emprego e a direção da creche vem tendo dificuldades com a manutenção do estabelecimento. O presente Projeto de Lei, se aprovado, permitirá que a creche possa contratar uma nova doméstica, pelo menos até o fim do ano. Peço pois, que os Senhores aprovem o presente em seus próprios termos.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal